



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.466

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2013

08 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.672 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a inclusão da pessoa com transtorno do Espectro Autista na denominação ‘deficiente’ em todas as leis no âmbito do Município de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Com base na Lei nº 12.764/2012, seja a pessoa com transtorno do espectro autista considerada como “deficiente” no Município de Dourados, na forma da lei.

Art. 2º. A pessoa com transtorno do espectro autista terá direito aos mesmos benefícios destinados às pessoas com deficiência constantes na legislação municipal.

Art. 3º. A pessoa autista será identificada pela Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados (AAGD), que fica autorizada a confeccionar a carteira aos interessados, através da qual o portador poderá apresentar para o reconhecimento da deficiência e alcançar os benefícios destinados aos deficientes, devendo o documento ser oficializado pela Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 4º. A Secretaria de Assistência Social, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, definirá a forma da oficialização acima citada.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 17 de abril de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.673 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a assistência especial a ser fornecida às parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam pessoas com deficiência no Município de Dourados - MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os hospitais e as maternidades situados no município de Dourados prestarão assistência social às parturientes cujos filhos recém-nascidos apresentem qualquer tipo de deficiência ou patologia crônica que implique tratamento continuado, constatada durante o período de internação para o parto.

Art. 2º. A assistência especial prevista nesta Lei consistirá, basicamente, na

prestação de informações por escrito à parturiente, ou a quem a represente, sobre os cuidados a serem tomados com o recém-nascido por conta da sua deficiência ou patologia, bem como no fornecimento de listagem das instituições, públicas e privadas, especializadas na assistência aos deficientes ou a patologia específica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 17 de abril de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.674 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a proibição de pessoas alheias ao âmbito escolar de entrarem e circularem nas instituições de ensino, sem o acompanhamento de funcionário e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. As escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio da rede pública, no âmbito do Município de Dourados, ficam proibidas de permitir a entrada e circulação de pessoas alheias ao âmbito escolar durante os turnos de aula ou em seus intervalos, sem devida identificação e o acompanhamento de funcionário da instituição de ensino.

§ 1º. A proibição descrita ao caput estende-se, dentre outros, aos pais de alunos, ex-alunos, entregadores e prestadores de serviço de qualquer natureza.

§ 2º. O visitante que adentrar na escola, mesmo que devidamente acompanhado por funcionário, será devidamente cadastrado e receberá crachá de visitante para poder circular na escola.

Art. 2º. Os termos constantes no artigo primeiro desta Lei, deverão ficar expostos, em local visível, na entrada dos respectivos estabelecimentos de ensino.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 17 de abril de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Sebastião Nogueira Faria (Interino)	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:****DECRETO “P” Nº 334, de 27 de março de 2013.****“Nomeia a servidora Lucielen Mariany Leivas Leite Prudente – SEMAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Nomear, LUCIELEN MARIANY LEIVAS LEITE PRUDENTE, a partir de 01 de abril de 2013, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor IV”, símbolo DGA07, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 27 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 350, de 05 de abril de 2013.**“Vacância de cargo – Suely Aparecida Furlan Pereira”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 015/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 03 de março de 2013, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal – Professor de Geografia”, Classe “H”, Nível “P-II”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora SUELY APARECIDA FURLAN PEREIRA, matrícula funcional nº “10291-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 05 de abril de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 352 DE 09 DE ABRIL DE 2013.**“Designa a servidora Carmen Lucia Alves Motta da Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer função de confiança”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora CARMEN LUCIA ALVES MOTTA para exercer função de confiança de “Gestor de Serviços”, símbolo DAÍ-1 a partir de 01 Abril de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, revogada as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 09 de abril de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 353 DE 09 DE ABRIL DE 2013.**“Nomeia a servidora Talita Ramos Almeida – SEMAD.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Talita Ramos Almeida lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Assessor V – DGA-8, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 09 de abril de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 012/2013/GAB/SEMAIC/PMD**

Neire Aparecida Colman de Oliveira Secretária de Agricultura, Indústria e Comércio no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 46 da Lei Complementar nº. 138 de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir a Servidora Andrea Londero Bonatto, designada para fiscalização de contratos através da Resolução 001/2011 de 06 de abril de 2011, pelo servidor Adolfo Ribeiro Garcia.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOURADOS

Dourados/MS, 15 de abril de 2013.

NEIRE COLMAN
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

EDITAIS**EDITAL Nº 001/2013/SEMED/PELC**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público, para os fins propostos, a DESISTÊNCIA DE OCUPAÇÃO DE VAGAS de agentes sociais para desenvolvimento e monitoramento do Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC -, para atuarem junto a Coordenação do Núcleo da Vila Olímpica da Reserva Indígena de Dourados objeto do Convênio nº 764.589/2011, firmado com o Ministério do Esporte, através da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público, nos termos do Edital nº 005/2012/SEMED, abaixo relacionado:

CANDIDATO	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ubaldo Gonçalves	95,0 pontos	1º
Eder Felipe Valério	74,0 pontos	8º
Kellyn Mariano da Silva	54,0 pontos	11º
Claudineis Garcia Ferreira	53,0 pontos	12º

Dourados, 04 de abril de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 002/2013/SEMED/PELC

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público, para os fins propostos, a CONVOCAÇÃO DE SUPLENTEs de agentes sociais para desenvolvimento e monitoramento do Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC -, para atuarem junto a Coordenação do Núcleo da Vila Olímpica da Reserva Indígena de Dourados objeto do Convênio nº 764.589/2011, firmado com o Ministério do Esporte, através da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público, nos termos do Edital nº 005/2012/SEMED, abaixo relacionado:

CANDIDATO	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Tatiane Martins de Souza	52,0 pontos	13º SUPLENTE
Adeluce Ortiz Rodrigues	51,0 pontos	14º SUPLENTE
Ronival Alves Romero	49,0 pontos	15º SUPLENTE
Neemias da Silva Tiago	48,0 pontos	16º SUPLENTE

Dourados, 12 de abril de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 112/2013/DL/PMD, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PÃO E LEITE)", OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Decreto Municipal nº 368/09, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 06/05/2013 (seis de maio do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 15 de abril de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 113/2013/DL/PMD, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (HORTIFRUTIGRANJEIROS)", OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Decreto Municipal nº 368/09, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 06/05/2013 (seis de maio do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 15 de abril de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL****PARTES:**

CEDENTE: Município de Dourados/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde
CESSIONÁRIA: Secretaria Especial de Saúde Indígena-Distrito Sanitário Especial Indígena

OBJETO: a transferência da posse direta de equipamentos permanentes (de processamento de dados), conforme planilha anexa ao termo a qual consta descritivo, quantidades e número de patrimônio, todos de propriedade do CEDENTE para ser

promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 114/2013/DL/PMD, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Decreto Municipal nº 368/09, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 07/05/2013 (sete de maio do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 15 de abril de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 023/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, OBJETIVANDO ATENDER OS NOVOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL-CEIMS: "MARIA DE NAZARÉ", "RAIO DE SOL", "MANOEL PEDRO NOLASCO" E "PEDRO DA SILVA MOTA", resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: RIBAS & CIA LTDA - ME, vencedora nos itens/lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, pelo valor global de R\$ 13.535,00 (treze mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Dourados (MS), 18 de abril de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso II, da Lei Complementar nº 138, de 02 de janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação nº 016/2013 que objetiva a contratação com a pessoa jurídica N.H.Y. SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 10.578.620/0001-66, encontra-se adequado às exigências da Lei nº 8.666/93, com fundamento no art. 24, V, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Dourados, 15 de abril de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

utilizado pela CESSIONÁRIA, bem como, estabelecer as bases para a cessão de seu uso.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano contados da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n. 1593 de 13/12/2010, e, Termo de Pactuação firmada entre o Município de Dourados, Conselho Distrital Indígena e FUNASA (atual Secretaria de Atenção a Saúde Indígena nos termos do Decreto Federal n. 7530 de 21/06/2011).

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2010/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Associação Beneficente Douradense

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, iniciando-se a partir de 01/04/2013 e previsão de vencimento em 01/07/2013. A cláusula segunda do Anexo III (Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis) que trata do prazo de vigência deve sofrer prorrogação até 01/07/2013. O montante das despesas previstas nos itens 02.02, 02.03 e 02.04 (contrato originário), perfazem a parcela mensal de R\$ 2.480.057,31 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), que correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde de Dourados, sendo que no presente aditivo de prazo os recursos oriundos da Portaria nº 3110/2012, continuarão a ser repassados via Contrato nº 399/2010, alocados no item relativo ao custeio. Constitui ainda, como objeto de alteração a cláusula quarta, item 04.08.02 que estabelece quais as despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Hospital da Vida que podem ser pagas segundo o item 02.03 do contrato, devendo ser incluído o item XIX, conforme redação do presente Termo Aditivo e nos termos da Portaria nº 3110/2012 e Portaria nº 2395/2011, bem como os recursos referentes às competências de outubro, novembro e dezembro de 2012 da Portaria que foram depositadas no Fundo Municipal de Saúde deverão ser repassados à Contratada a partir da assinatura do presente instrumento ora celebrado, em parcela única.

As despesas do presente termo aditivo correrão a conta da seguinte Dotação orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
2095 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 27 de Março de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS.
Patricia Sanches Medina - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 140/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com início em 07/04/2013 e vencimento em 05/07/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 05 de Abril de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Claudio Barbosa - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 109/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 03 (três) meses, com início em 13/03/2013 com previsão de vencimento em 13/06/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 12 de Março de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Quimisul Produtos para Limpeza Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 109/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 03 (três) meses, com início em 11/03/2013 com previsão de vencimento em 11/06/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 08 de Março de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Rt Sakai & Cia Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 109/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 03 (três) meses, com início em 11/03/2013 com previsão de vencimento em 11/06/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 08 de Março de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 176/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a alteração de nomenclatura inicialmente estabelecida, na CLÁUSULA PRIMEIRA, item 01.01 – item 04 – Diesel S50 do contrato originário, que passa a denominar-se Diesel S10, com base na resolução nº 46 da Agência Nacional de Petróleo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Abril de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013**PARTES:**

Município de Dourados/MS.
COMPROMITENTE FORNECEDOR:
PATRÍCIA SANCHES MEDINA – ME.
Valor Total: 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais).

PROCESSO: Pregão Presencial nº 020/2013.

OBJETO: Futura aquisição de papel sulfite (formato A-4), objetivando atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 17 de Abril de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2013/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Alessandra de Angelo Mendonça - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 172/2012.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, material didático e educativo, material de processamento de dados e material de copa e cozinha, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração
07.01. – Secretaria Municipal de Administração
4.122.108. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2080. – Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.08. – Material Didático, Educativo

33.90.30.10. – Material de Expediente

33.90.30.11. – Material de Processamento de Dados

33.90.30.15. – Material de Copa e Cozinha

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.387,60 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2013/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Alessandra de Angelo Mendonça - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 172/2012.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, material didático e educativo, material de processamento de dados e material de copa e cozinha, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.00. – Fundação de Esportes de Dourados

05.02. – Fundação de Esportes de Dourados

27.812.105. – Esporte: Direito de Todos
2115. – Implementação de Projetos Esportivos e Incentivo à Prática de Esportes e Lazer

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.08. – Material Didático, Educativo

33.90.30.10. – Material de Expediente

33.90.30.11. – Material de Processamento de Dados

33.90.30.15. – Material de Copa e Cozinha

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.324,06 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÕES - HABITAÇÃO**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R015/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 10 da Quadra 07 do Loteamento Social Estrela Tovy pelo presente NOTIFICA o Sr. LEANDRO DOS SANTOS FLORENCIO, titular do CPF de n.º29.270.601-42, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADO DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 11 de Abril de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R014/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 08 da Quadra 25 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA o Sr. IVANILDO RODRIGUES DA SILVA, titular do CPF de n.º447.143.941-34 e Sra. MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES, portador do RG de n.º000.926.988 SSP/MS, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADO DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 04 de Abril de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº. 114, de 17 de abril de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve retificar a Portaria 012/12:

Art. 1º - 1. Onde se lê: "PORTARIANº 012, de 31 de janeiro de 2011"

Leia-se: "PORTARIANº 012, de 31 de janeiro de 2012".

2. Onde se lê: Art. 1º - Exonerar IRINÉIA BATISTA SILVEIRA do cargo de Assessor Parlamentar II (CAP-4), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, Gabinete do Vereador Gino José Ferreira, em 02 de fevereiro de 2011.

Leia-se: Art. 1º - Exonerar IRINÉIA BATISTA SILVEIRA do cargo de Assessor Parlamentar II (CAP-4), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, Gabinete do Vereador Gino José Ferreira, em 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 115, de 17 de abril de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve retificar as seguintes portarias:

Art. 1º - 1. Portaria 013/12

Onde se lê: "PORTARIANº 013, de 31 de janeiro de 2011"

Leia-se: "PORTARIANº 013, de 31 de janeiro de 2012".

2. Portaria 077/12

Onde se lê: "PORTARIANº 077, de 16 de abril de 2011".

Leia-se: "PORTARIANº 077, de 16 de abril de 2012".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 116, de 17 de abril de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ARITANA DOS SANTOS FERREIRA no cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete da Vereadora Délia Godoy Razuk, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 117, de 17 de abril de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar MARCOS SILVEIRA DOS SANTOS do cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Sergio Nogueira, em 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 118, de 17 de abril de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear RAMONA APARECIDA SILVEIRA MARTINS no cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Sergio Nogueira, a partir de 10 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº. 119, de 16 de abril de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear LUCIANA FERREIRA BARROS no cargo de Assessor Parlamentar II (CAP-4), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Alcírio Zanata, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 120, de 17 de abril de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear FLÁVIO MONTEIRO no cargo de Motorista da Presidência (DAS-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir de 15 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

ATA - CMAS

Ata de nº. trezentos e quarenta e seis, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e treze, reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos, os (as) conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para reunião extraordinária, com a participação dos seguintes: Ediana Bach, Zildo Sousa, Márcia Freire, Sílvia Alessandra, Cristiane Sisto, Sílvia Muraki, Luana Cruz, Antonio Laerte, Márcia Aparecida Martins, Karina Rodrigues, Mônica Medeiros, a secretária executiva Danizete Capilé e o Diretor Financeiro da SEMAS Marcio Angelico convidado pelo CMAS. Ediana inicia a 1ª pauta explicando o motivo desta reunião sendo a necessidade da urgência para deliberação e aprovação da plenária no que diz respeito a Reprogramação de Saldos, Demonstrativo FEAS exercício 2012 e saldos das prestações de contas do FEAS e FNAS dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro 2012 avaliados pela comissão de fundos. Então a presidenta passou a palavra para o Marcio que é Diretor Financeiro da SEMAS, ele disse que o CMAS realmente já solicitou que não gostaria mais de reprogramação de saldos, mas que já conseguiu eliminar 15% dos recursos do FEAS que não foi possível devido a demora de alguns processos de licitações, mas que conseguiu suprir as necessidades da maioria dos programas. A conselheira Sílvia Muraki perguntou qual a dificuldade para usar estes recursos que ela esteve na casa da acolhida e percebeu que faltam materiais como armários entre outras coisas. Marcio disse que conseguiram comprar material permanente como televisão, DVD, máquina de lavar calçadas, caixa de som, microfones e eletro doméstico, geladeira, frizer, televisão. Marcio continua dizendo que esta faltando os mobiliários e computadores e que será o próximo passo pois muitos destes programas estão em reformas ou sendo construído como o caso do CRAS do cachoeirinha, casa da acolhida, CCI Parque I, Cras Água Boa, Cras Indígena Peti Indígena e estão dando prioridade nestas licitações por que não foi possível o ano passado. O conselheiro Antonio Laerte perguntou se nestas licitações podem ser gasto esses 15% que foi reprogramado, Marcio explicou que sim inclusive com casa da colhida ate porque deve voltar logo que a reforma esta terminando e a secretaria quer entregar com os mobiliários. Sílvia Muraki perguntou se foi priorizado essas licitações ou as três estão acontecendo ao mesmo tempo, Marcio disse que estão todas encaminhadas. A conselheira Cristiane perguntou sobre o plano de aplicação e Marcio verbalizou que priorizou recursos do FEAS e FIS e que os demais já estão quase prontos e que será apresentado na próxima reunião. Ediana explicou que o Marcio havia encaminhado um ofício explicando sobre o Plano de Aplicação e solicitando prazo até maio, no qual ficou combinado com a comissão de fundos que neste mês precisa pois iniciam a fiscalização do mês de janeiro, fevereiro e março de 2013. Zildo perguntou se podia sugerir sobre as compras dos cobertores, porque não fazem o processo de licitação no início do ano. Marcio explicou que muitos fornecedores não aceitam fazer antes da época, Zildo disse que existe a entre safra e que muitos destes fornecedores ficam sem vender e poderia aproveitar. Marcio então respondeu que vão buscar para o próximo ano, Ediana perguntou se alguém mais tinha alguma dúvida

quanto esta pauta, como foi esclarecido Ediana colocou em votação a reprogramação de saldos no valor 134.719,83 (cento e trinta quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta três centavos) e prestação de contas do FEAS e FNAS dos meses setembro, outubro, novembro e dezembro de 2012. Aprovado por unanimidade dos presentes. 2ª Pauta; Plano de providências IDCRAS que não houve alteração só mudou a data, pois a SETAS solicitou a todos os municípios, porque a maioria mudou de gestor apesar de dourados não ter mudado, mas terá de passar pela aprovação do conselho. Ediana colocou em votação, aprovado por unanimidade dos presentes. 3ª pauta; Comissão de Fundos; A Presidenta Ediana solicitou um membro para esta comissão, perguntou a Conselheira Luana Cruz se ela aceitaria já que pertence a secretaria de finanças e foi indicada por esta, confirmado e colocado em votação, aprovado por unanimidade dos presentes. 4ª Pauta; Comissão da X Conferência Municipal da Assistência Social que se realizará em 2013 sendo a data decidida pela própria comissão juntamente com a Secretária Ledi. Ediana solicitou que esta comissão seja eleita conforme as orientações do CNAS sendo a composição do CMAS paritária com representantes do governo e sociedade civil, incluindo também equipe técnica e assessoria pelo órgão gestor, indicados pela Secretária de Assistência Social Ledi. Então a composição da comissão ficou o seguinte: Conselheiros Governamentais; Ediana Mariza Bach, Cristiane Sanches Sisto, Maria da Conceição Celestino Barbosa E Sílvia Alessandra Perotti, Conselheiros não Governamentais; Márcia Aparecida Martins, Sílvia Mara Pagliuzo Muraki, Mônica Roberta Medeiros e Karina Bastiani Rodrigues, Órgão gestor; Lívia Lumiko Suguihiro, Theodoro Huber Silva, Ivonete Laurinda Ferreira e Cleibe Maria da Silva. Não tendo mais nada para tratar deu-se por encerrada esta reunião e eu, Danizete lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes.

Danizete Capilé
Ediana Bach
Zildo Sousa
Márcia Freire
Sílvia Alessandra
Cristiane Sisto
Sílvia Muraki
Luana Cruz
Antonio Laerte
Márcia Aparecida Martins,
Karina Rodrigues
Mônica Medeiros

ATAS - PREVID

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL, E COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 17 DE ABRIL DE 2013.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul-MS, foi realizada a reunião do Conselho Curador, em conjunto com o Conselho Fiscal e Comissão Eleitoral, tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: 1. Eleições Previd – estruturação dos trabalhos e divisão de tarefas para o dia das eleições. Estavam presentes os seguintes membros dos Conselhos Curador e Fiscal, bem como, Comissão Eleitoral: Norato Marques de Oliveira, Solange Ribeiro Costa, Hélio do Nascimento, Luis Carlos Rodrigues Moraes, Cleusa Ormedo de Souza Marinho, José Vieira Filho, Maria Cristina Valias Andrade Silveira, Solange Tumelero, Julia Barbosa Ferreira, José dos Santos Silva, Rosane Aparecida F. D'Sampaio Ferraz, Valeria Ribeiro Lopes de Assis, Raphael Ramos Spessoto e Vivian Aparecida de Araújo Lima. A Conselheira Maria Aparecida Barros Vágula, justificou a ausência por motivos de trabalho. Iniciada a reunião, a Comissão Eleitoral tomou decisões quanto a estruturação dos trabalhos e divisão das tarefas para o dia das eleições. Na oportunidade, foi elaborada lista com os nomes dos Conselheiros e membros da Comissão Eleitoral, e divididos entre mesários, presidentes de mesa, apuradores de votos, fiscais e suplentes. Foi também, elaborada escala quanto aos serviços no horário de almoço, e, lista de materiais de expediente para utilização nos

trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Marielle Lopes Coelho, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Norato Marques de Oliveira	Solange Ribeiro Costa
José Vieira Filho	Solange Tumelero
Hélio do Nascimento	Maria Cristina V. A. Silveira
Julia Barbosa Ferreira	José dos Santos Silva
Rosane A. F. D'Sampaio Ferraz	Valéria Ribeiro Lopes de Assis
Raphael Ramos Spessoto	Vivian Aparecida de A. Lima
Luis Carlos Rodrigues Moraes	Cleusa Ormedo de S. Marinho

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 17 DE ABRIL DE 2013.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do

ATAS - PREVID

Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul-MS, foi realizada a reunião do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: 1. Solicitação da Empresa Gradual de abertura de cadastro; 2. Investimento na Caixa Econômica; 3. Tabela Salarial da Diretoria. Estavam presentes os seguintes membros dos Conselhos Curador: Norato Marques de Oliveira, Solange Ribeiro Costa, Hélio do Nascimento, Luis Carlos Rodrigues Morais, Cleusa Ormedo de Souza Marinho, José Vieira Filho, Maria Cristina Valias Andrade Silveira, Solange Tumelero, Julia Barbosa Ferreira, José dos Santos Silva. O Conselheiro Ramão Ágedo Vieira, justificou a ausência por motivos de trabalho. Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho, Senhor Norato Marques de Oliveira, passou a palavra ao Diretor Financeiro, Senhor Eleandro Aparecido Miqueletti, que falou aos presentes sobre a solicitação da Empresa Gradual, para que o Previd faça seu cadastro na referida Empresa, sem compromisso de imediato investimento. Tal procedimento foi aprovado pelos presentes. O Diretor ainda, falou sobre a proposta de migração de investimento feita pela Caixa Econômica Federal, tendo em vista que, o investimento atual não está se mostrando o mais adequado. O Diretor somente explicou a proposta aos presentes, e informou que ela será levada ao Comitê de Investimento. Em seguida, o Diretor Financeiro, juntamente com a Diretora de Benefícios, Senhora Gleicir Mendes Carvalho, falaram aos presentes sobre a

necessidade de se realizar a publicação da Tabela Salarial dos Diretores do Previd, tendo em vista a previsão na legislação vigente. Finalmente, o Presidente deste Conselho, a pedido das Conselheiras que representam a Câmara Municipal de Dourados, indagou aos presentes da possibilidade de alterar os dias das reuniões do Previd para as quintas-feiras, tendo em vista, as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Dourados ocorrerem nas terças-feiras, a noite. Em decorrência disso, fica mais difícil para as Conselheiras comparecerem nas quartas-feiras de manhã. A alteração foi aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Marielle Lopes Coelho, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Norato Marques de Oliveira**Solange Ribeiro Costa****José Vieira Filho****Solange Tumelero****Hélio do Nascimento****Maria Cristina V.A. Silveira****Julia Barbosa Ferreira****José dos Santos Silva****Luis Carlos Rodrigues Morais****Cleusa Ormedo de S. Marinho****ATA - SINSEMD**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e treze, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, mais os servidores efetivos filiados, reuniram-se na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINSEMD, para uma Assembleia Geral Extraordinária, onde a primeira convocação foi às 17hrs30min e a segunda e última convocação foi às 18hrs00min. Para instalar a Assembleia e dar início aos trabalhos, foi dada a palavra à Presidenta da Entidade Sra. Rosa Helena Catelan, que, primeiramente agradeceu a presença de todos e depois disse que o objetivo desta Assembleia é para convocar todos os servidores sindicalizados para tomarem conhecimentos que haverá eleição trienal do SINSEMD para escolha dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal no dia 01 de junho de 2013, conforme determina o artigo 18º do Estatuto da Entidade. Também disse que nesta mesma Assembleia serão escolhidos os membros do Conselho Eleitoral no total de 05 (cinco) pessoas e o Conselho será encarregado de promover as eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o pleito 2013-2016, conforme determina o artigo 73º e §§ do mesmo diploma. Assim sendo, dada a palavra ao plenário, logo se

manifestaram para comporem o Conselho Eleitoral os servidores Cezário de Figueiredo Neto, portador do RG nº 42666 expedida pela SSP/MT; Maria Aparecida Barros Vágula, portadora da RG nº 001349493 expedida pela SSP/MS; José Carlos Deboleto, portador do RG nº 548181 expedida pela SSP/MS; Júlio Sérgio Alves Machado, portador do RG nº 957174 expedida pela SSP/MS e todos foram aprovados por unanimidade pelos presentes. Eu, Apolinário Benitez Alfonso, Secretário da Assembleia lavrei o presente ATA dando por encerrada às 18hrs31min. do dia de hoje e passo a todos os presentes para assinarem. Nós, Presidente e Secretário certificamos e dão fé que a presente ata é cópia fiel extraída do livro de atas nº 01, com início na folha nº 22 verso e término na folha nº 23 frente, cujo teor é verdadeiro. Dourados / MS., 18 de abril de 2013.

**Rosa Helena Catelan
Presidente****Apolinário Benitez Alfonso
Secretário****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Comissão de Licitação da Escola Municipal Etalvio Penzo torna público que com base na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de julho de 2009, no mínimo 30% do valor destinado para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE/MEC), promoverá chamamento público para apresentar o Projeto de Venda com “menor preço”, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, objetivando uma alimentação saudável, de qualidade e promover o desenvolvimento sustentável de gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente.

Os envelopes de “Habilitação” e “Projeto de Venda” serão recebidos em reunião pública perante os representantes da Comissão de Licitação às 08:00 h do dia

23/04/2013 no POLEM da Escola Municipal Etalvio Penzo na Rua Rosemiro Rodrigues Vieira, nº 230, Parque das Nações II, CEP: 79842-030, na cidade de Dourados-MS.

Poderão participar da presente Chamada Publica os interessados que estejam devidamente habilitado com a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e todas as condições exigidas no Edital de Chamada Pública.

Os interessados poderão obter o Edital e Envelopes na Secretaria da Escola Municipal Etalvio Penzo, no endereço supracitado. Maiores informações pelo telefone (67) 3428-3951.

Dourados-MS, 17 de Abril de 2013.

**Roseide Aparecido de Figueiredo
Presidente da APM****EDITAL DE ELEIÇÃO - SINSEMD****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL – SINSEMD**

Em cumprimento ao artigo 18º; artigo 78º - parágrafo 8º do Estatuto do SINSEMD ficam convocados os filiados em dia com o Sindicato para:

Em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em 18/06/2013, das 8:00h às 18:00 h, na sede do SINSEMD, eleger a nova diretoria executiva e o novo conselho fiscal; tudo conforme o Regulamento Eleitoral e conduzido pela Comissão Eleitoral, formada em Assembléia Geral Extraordinária do dia 15/04/2013.

Os interessados deverão inscrever suas chapas até o dia 17 de maio de 2013 no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS), no bloco C (SEMAD) com a Presidenta da Comissão Eleitoral: Maria Aparecida Barros Vágula ou no Bloco F (SEM FIR) com o Secretário da Comissão Eleitoral: Cesário de Figueiredo Neto.

Dourados, 19 de abril de 2013.

Comissão Eleitoral

REGULAMENTO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral formada por eleição realizada em Assembléia Geral Extraordinária, ocorrida no dia 15/04/2013, em cumprimento aos artigos 73º, 74º e 75º do estatuto do SINSEMD e seus respectivos parágrafos; Estabelece por meio deste regulamento as regras para condução da eleição de Diretoria Executiva e de Conselho Fiscal marcada para o dia 18/06/2013 conforme edital de convocação de eleição publicada em Diário Oficial do município bem como nos demais meios de comunicação.

O presente regulamento foi formulado baseando-se nos artigos 16º ao 39º, nos

artigos 73º, 74º e 75º e artigo 78º - parágrafos 7º, 8º e 9º.

DOS REQUISITOS PARA O CARGO

1 - Os requisitos para o cargo são estabelecidos pelo artigo 16º do Estatuto do SINSEMD.

DOS MANDATOS

2 – O mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleito será de 01/08/2013 (Diplomação e Posse) à 01/08/2016.

3 – Em cumprimento ao artigo 22º do Estatuto do SINSEMD a eleição para a Diretoria Executiva é independente da eleição para o Conselho Fiscal; Embora dentro de cargo os titulares e suplentes concorrem coletivamente.

3.1 – Deste modo poderá haver tantas quantas chapas para a Diretoria Executiva quanto para o Conselho Fiscal, sendo votadas independentes umas das outras no dia da eleição.

4 – Conforme previsto pelo artigo 33º do Estatuto do SINSEMD, será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, tanto para a Diretoria Executiva, como para o Conselho Fiscal.

5 – Em caso de empate, conforme previsto pelo artigo 25º do Estatuto do SINSEMD, será vitoriosa a chapa que:

- Para a Diretoria Executiva: Tiver o candidato a presidente mais velho no dia da eleição.

Em caso de permanência do empate: Fica eleita a chapa que tiver o candidato mais velho no dia da eleição, independente do cargo.

- Para o Conselho Fiscal: A chapa que tiver o candidato mais velho no dia da eleição.

EDITAL DE ELEIÇÃO - SINSEMD**DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DAS CHAPAS**

6 – Em cumprimento ao previsto no artigo 17º do Estatuto do SINSEMD, só poderão ser inscritos os candidatos à Diretoria Executiva ou ao Conselho Fiscal até o dia 17/05/2013, para o preenchimento dos cargos do sindicato.

7 – Em conformidades com o regulamento eleitoral vigente, bem como conforme as demais legislações eleitorais complementares do país, as chapas deverão proceder sua inscrição por:

7.1 – Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral, na qual deverão constar os nomes completos dos membros, devidamente assinados e com a indicação dos respectivos cargos a que pretendem concorrer.

7.2 – Anexar ao requerimento os seguintes documentos; Originais ou Autenticados em Cartório:

7.2.1 – Certidão de Tempo de Serviço prestado a municipalidade (Todos os candidatos da chapa deverão apresentar a Certidão);

7.2.2 – Certidão de Tempo de Filiação Sindical (Todos os candidatos da chapa deverão apresentar a Certidão);

7.2.3 – Declaração de Quitação com a tesouraria do Sindicato (Todos os candidatos da chapa deverão apresentar a Declaração);

7.2.4 – Certidão civil e criminal no Fórum de Dourados (Apenas para os cargos: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Financeiro Adjunto e Diretor Jurídico, cargos estabelecidos pelo Art. 55, incisos I, II, III, IV, V e VI do Estatuto do Sindicato dos Servidores Municipal de Dourados – SINSEMD publicado no D.O. Nº 2.413 de 05/12/2008);

7.2.5 – Certidão de Nada Consta junto ao SPC e SERASA (Apenas para os cargos: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Financeiro Adjunto e Diretor Jurídico, cargos estabelecidos pelo Art. 55, incisos I, II, III, IV, V e VI do Estatuto do Sindicato dos Servidores Municipal de Dourados – SINSEMD publicado no D.O. Nº 2.413 de 05/12/2008);

7.2.6 – Certidão Negativa de Processo Administrativo junto à prefeitura municipal de Dourados (Todos os candidatos da chapa deverão apresentar a Certidão);

7.2.7 – Apresentar cópia dos documentos pessoais (CPF, RG). (Todos os candidatos da chapa deverão apresentar a Certidão).

7.3 – Todos os documentos acima relacionados devem ser anexados dos componentes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

7.4 – Nenhuma certidão poderá ter prazo superior a 90 (noventa) dias da data de emissão.

7.5 – Não serão recebidas documentações de inscrições de chapas que estiverem:

7.5.1 – Com documentação incompleta;

7.5.2 – Que estiverem com suas contas relativas ao exercício do Sindicato irregulares;

7.5.3 – Que tenham cometido atos de improbidade administrativa.

8 – Poderão votar todos os sócios que tiverem 6 meses ou mais de filiação sindical até a data da eleição.

DO CRONOGRAMA ELEITORAL

A) Inscrição de Chapa – 19/04/2013 a 17/05/2013

B) Eleição – 18/06/2013

C) Diplomação e Posse – 01/08/2013

D) Mandato dos Eleitos – Até 01/08/2016

DISPOSIÇÕES GERAIS

09 – Geral: A eleição deverá ocorrer com respeito e lisura, de acordo com a legislação eleitoral, sendo que: Não serão permitidas as práticas de Boca de Urna, Transporte de Eleitores e Compra Votos.

09.1 – Fica proibida a boca-de-urna no dia da eleição.

A - Entende-se por boca de urna a distribuição de material de campanha e/ou tentativa de convencimento.

B - Fica proibido o uso de transporte de eleitores em vans, ônibus ou similares no dia da eleição.

C - Não será permitida a utilização dos seguintes instrumentos para a divulgação de candidaturas, sob pena de imediata cassação da candidatura:

I - uso de serviços ou recursos públicos

II - a contratação de cabos eleitorais;

III - utilização de carros de som ou similares;

IV - divulgação através de outdoors.

09.2 – Em caso de comprovação de algum desses atos, a comissão eleitoral deverá, após a devida comprovação do ato, proceder a impugnação da chapa que o estiver cometendo.

09.3 – Para fins de comprovação a comissão eleitoral considera qualquer um dos membros das chapas como candidatos, independente do cargo a que esteja concorrendo.

10 – O presente regulamento foi elaborado com base no Estatuto do SINSEMD com especificidade no Título II, Capítulo V (artigo 16º); Capítulo VI (artigo 17º ao 35º) e Capítulo VII (Artigo 36º ao 39º), e ainda na legislação eleitoral do país, de forma que as questões dúbias poderão ser diretamente esclarecidas por solicitação formal a Comissão Eleitoral.

Dourados, 19 de abril de 2013.

Comissão Eleitoral:

Cezário de Figueiredo Neto

Maria Aparecida Barros Vágua

José Carlos Deboleto

Júlio Sérgio Alves Machado

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CARDIO VASCULAR DIAGNÓSTICO S/S LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença RL para atividade de apoio a gestão da saúde localizada na Rua/Av João Rosa Goes, 770 – sala 01 - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Silvio Vitor de Lima – CNPJ: 12.656.827/0001-37, torna Público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Simplificada – LAS, para atividades Ensino de esporte, com sede na rua Cornelia Cerzosimo de Souza, nº 920 no Jardim Maringá, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Impacto Ambiental.

RESOLUÇÕES - CMAS**RESOLUÇÃO Nº 007/2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 346, ata nº 346, realizada no dia 15 de Abril de 2013, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/FEAS dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 15 de Abril de 2013.

Ediana Mariza Bach
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 346, ata nº 346, realizada no dia 15 de Abril de 2013, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: o Plano de Providencias/ID CRAS

Art. 2º - Aprovar; Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 15 de Abril de 2013.

Ediana Mariza Bach
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 346, ata nº 346, realizada no dia 15 de Abril de 2013, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: A Reprogramação de Saldos/FEAS exercício 2012, no valor R\$ 134.719,83 (cento e trinta quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta três centavos).

Art. 2º - Aprovar; Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 15 de Abril de 2013.

Ediana Mariza Bach
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 346, ata nº 346, realizada no dia 15 de Abril de 2013, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: Prestação de contas do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 15 de Abril de 2013.

Ediana Mariza Bach
Presidente do CMAS